



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 3471 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

### *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2018*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;  
**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, os restos a pagar **não processados do Exercício de 2018**, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 14.962,21 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), devido a encerramento da obra decorrente do Convênio 1041.225-26/2017 MCIDADES/CAIXA.

**Art. 2º** Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

EXERCÍCIO DE 2018			
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
4012	021202 2.01.01.08 44905101	3 Marias Construtora Eireli ME	14.962,21
<b>TOTAL</b>			<b>14.962,21</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 06 de Dezembro de 2019.

  
SÉRGIO WAGNER BZARRIA  
Prefeito Municipal

  
Vilma Palma Silveira  
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

# MEMORIAL JUSTIFICATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG  
CNPJ 18.025.965/0001-02  
PRACA CENTENARIO, 103, CENTRO, PARAISOPOLIS/MG

1804012  
06/12/2019

## CREDOR

3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME, Cod 35441, CNPJ 27.705.960/0001-03  
RUA SILVIANO BRANDAO, N° 240, CENTRO, PARAISOPOLIS, MG, CEP 37666-000, Fone 35-984383504

## CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

Debite: 0210.9	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.08	RESTOS A PAGAR DE 2018	14.962,21
Credite: 0597.3	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	3.03.04	BAIXA/CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.04.02	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.962,21

## HISTORICO

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO DE 2018, CONFORME RELACAO EM ANEXO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.962,21 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), DEVIDO A ENCERRAMENTO DA OBRA DECORRENTE DO CONVENIO 1041.225-26/2017 MCIDADES/CAIXA.

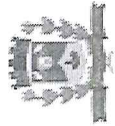
(O resto a pagar 1804012 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 10224)

## ASSINATURAS

VILMA PALMA SILVEIRA  
DIR.DEP.CONT. ORC-CRC153718/O-1  
Responsavel Técnico

SERGIO WAGNER BIZARRIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ordenador de Despesas

Elaborado por SANDRA MARIA DE FARIA



Extrato Fornecedor (Impress) - 2019

FAVORECIDO : 035441 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME										PERIODO : 01/01/19 a 06/12/19					
										PAGAMENTO					
CPF/CNPJ : 27.705.960/0001-03															
EXTRA-ORC.	FICH	DATA	FONTE	DR	CONTA	LICITACAO	PROCESSO	VALOR	LIQ.	VOUCHER	BANCO	DOC	DOC FISCAL	VALOR	SALDO A PAGAR
1804012	210	25/06	CIDADE	124	44905101	TP 000518	PRC00206/18	14.962,21		03341	06/05	9525	AD	50.060,00	14.962,21
1804012001	210	25/06	CIDADE	124	44905101	TP 000518	PRC00206/18	50.060,00	24/04	05678	17/07	9525	AD	29.328,61	
1804012002	210	25/06	CIDADE	124	44905101	TP 000518	PRC00206/18	29.328,61	10/07	06783	21/08	9525	AD	47.798,69	
1804012003	210	25/06	CIDADE	124	44905101	TP 000518	PRC00206/18	47.798,69	19/08	09186	30/10	9525	AD	153.150,49	
1804012004	210	25/06	CIDADE	124	44905101	TP 000518	PRC00206/18	153.150,49	21/10	03156	24/04	**	1804015	2.028,67	
1804015	210	25/06		100	44905101	TP 000518	PRC00206/18	2.028,67		03341	06/05	9525	AD	16.724,76	
1804015001	210	25/06		100	44905101	TP 000518	PRC00206/18	16.724,76	24/04						
TOTAL										JUNHO				299.091,22	
TOTAL														314.053,43	14.962,21

\* Ordem de pagamento (OP) cancelada

\*\* Cancelamento de Restos a Pagar

18 04012	Credor 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME	35441
25/06/2018		
Conta 0210.9	021202 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	
R\$ 14.962,21	2.01.01.08 RESTOS A PAGAR DE 2018	
	44905101 Obras e Instalacoes de Dominio Publico	
A PAGAR:	CIDADE MINISTERIO CIDADES CALCAMENTO	
R\$ 14.962,21	DR 124 Transf. Convenios - Outros	

---

#####

PROCESSO/LICITACAO:	Parcela
PRC00206/18 TOMADA DE PRECOS	Mes Ref.
TP 000518 OBRAS ENGENHARIA RE 04341/18	Vencimento
	Liquidacao
	Progr.Pgto

---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO	Valor	14.962,21
DE OBRA DE IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUB	Descontos	0,00
LICAS URBANAS, NA AV.JOAO DE PAULA CABRAL E NA RUA	Liquido	14.962,21
VERISSIMO JOSE DE CARVALHO, NO BAIRRO BATATINHA	-----	
DESTE MUNICIPIO.	A pagar	14.962,21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Caixa Econômica Federal, em referência ao Contrato nº 1041.225-26/2017 - Convênio 846302/2017/MCIDADES/CAIXA, que o Município de Paraisópolis aceita a devolução de recursos referente à glosa efetivada no contrato, referente a 72 (setenta e dois) metros da rede de drenagem, devido ao fato da identificação da existência da rede quando da execução da obra, importando em um valor de R\$14.962,21 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Declaro ainda que a obra alcançou a funcionalidade, bem como atendeu às diretrizes do Programa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 27 de setembro de 2019.

  
SÉRGIO WAGNER BIZARRIA  
Prefeito Municipal